

MSO'JO MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI – EPP

Endereço: Rua Dr. Borman, nº 13 – Salas 209 e 210 - Centro - Niterói / RJ

Telefones: 2620-1453 / 2622-0182

CNPJ. 01.407.130/0001-06 – Insc. Municipal: 093.940-5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento particular que entre si fazem, de um lado o(a) empresa **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, situada ESTV MARICÁ, 4830, inscrito no CGC/CNPJ sob o nº 38.067.298/0001-20, por seu representante abaixo assinado, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **M.S.O'JO – MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI**, empresa situada à Rua Dr. Borman, 13 – sala 210 – Centro – Niterói / RJ, inscrito no CGC/CNPJ sob o nº 01.407.130/0001-06, por seu sócio proprietário Dr. JOAQUIM RICARDO PINTO, brasileiro, casado, médico, registrado no CRM/RJ sob o nº 52.03254-1, portador da CI nº IFP MAER 265.573, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado as seguintes condições:

1ª - O objeto deste contrato é a prestação de serviços de medicina e segurança ocupacional, com o controle e o fornecimento de atestado de saúde ocupacional NR7, pela **CONTRATADA**, aos empregados da **CONTRATANTE**, que trabalham na cidade de Niterói, São Gonçalo e Rio de Janeiro/RJ.

2ª - O prazo ajustado é de 01(um) ano, iniciando-se na presente data, com prorrogação automática por iguais períodos, e podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

3ª - O preço ajustado corresponde a:

- a) R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) por exame clínico, de ordem admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, conforme prevê NR7, realizado nos funcionários das empresas conveniadas a **CONTRATANTE**, devidamente encaminhados por formulário elaborado por ambas. O valor ajustado é unitário e só será cobrado quando houver atendimento de funcionários, encaminhados pela **CONTRATANTE** sob demanda e sem valor mínimo de faturamento, nas condições descritas a cima.

ITEM	Quantidade	EXAMES	VL. UNITARIO	VL TOTAL
1	15	Exame clínico periódico	R\$35,00	R\$525,00
2	10	Exames admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho	R\$35,00	R\$350,00

4ª - O preço acima será reajustado, anualmente, pelo IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice medidor da inflação que estiver em vigor.

5ª - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação pela **CONTRATADA**, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, na respectiva Nota Fiscal e/ou comprovante similar, .pormenorizados, abatendo-se do valor total, o Imposto de Renda na Fonte, se devido.

6ª - Caso ocorra atraso no pagamento, fica ajustada a correção de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor a ser pago. Se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, acrescer-se-á, ainda, o percentual de 10% (dez por cento) a título de multa, efetivando-se, a contar do 31º dia, a rescisão do presente contrato, por falta de pagamento.

7ª - Os exames complementares, caso necessários e solicitados pelo médico do trabalho, deverão ser custeados pela **CONTRATANTE** e, poderá ou não, à critério, ser realizado em nossa rede indicada.

AUDIOMETRIA R\$ 25,00	ESPIROMETRIA R\$ 35,00	HEMOGRAMA R\$ 20,00	ROMBERG R\$ 60,00
RAIO X R\$ 40,00	ECG R\$ 40,00	ÁCIDO HIPÚRICO R\$ 30,00	AV. PSICOLOGICA R\$ 70,00
EEG R\$ 70,00	GLICOSE R\$ 20,00	ÁC METIL HIPURICO R\$ 30,00	ACUIDADE VISUAL R\$50,00

8ª - Declara a **CONTRATADA**, desde já, estar ciente e concordar, que o presente ajuste não tem e nunca terá qualquer vínculo empregatício de seus profissionais, com a empresa **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer, mensalmente e por ocasião de cada pagamento feito pela **CONTRATANTE**, o comprovante de recolhimento previdenciário de seus profissionais.

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de medicina e segurança ocupacional, com o controle e o fornecimento de atestado de saúde ocupacional NR7 alimentação e transmissão dos arquivos XMLs dos eventos para o e-Social e suporte no acompanhamento as tabelas exigidas pelo mesmo, pela **CONTRATADA**, aos empregados da **CONTRATANTE**, que trabalham na cidade de Niterói, São Gonçalo e Rio de Janeiro/RJ.

O envio das tabelas dos eventos exigidos pelo e-Social será antecipadamente consentido entre as partes envolvidas, sendo elas: Empresa contratante, contratada e seu departamento contábil.

Colocar à disposição da MSOJO informações, documentos, meios, recursos, pessoas e outros, necessários à realização dos serviços/produtos aqui estipulados. Atraso na disponibilização dos recursos supracitados acarretará na extensão do prazo de entrega.

Em caso de mudanças durante o processo de desenvolvimento do produto/serviço, informar antecipadamente e por escrito à MSOJO, bem como em caso de alterações durante o desenvolvimento de documentos solicitar antecipadamente e por escrito a alteração desejada.

Fica autorizado solicitar alterações nos serviços contratos até 30 (trinta) dias após o entrega dos documentos. Nos casos em que se fizer necessária visita técnica para avaliações qualitativas e ou quantitativas, para comparação, alteração e outros, será acrescida uma taxa adicional pelas alterações demandas.

Ressaltamos que os documentos são emitidos conforme as informações repassadas pelo cliente, que são elas: cargo/ função, setor e descrição das atividades, itens estes, essenciais para que a documentação de segurança possa ser emitida conforme a legislação vigente. Assim como o envio de recibo/protocolo do esocial serão fornecidos a cada mês subsequente de acordo com as informações repassadas.

A CONTRADATA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE, ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

A CONTRATADA desempenhará suas atividades dentro da ética profissional, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais. A mesma acolherá as decisões da CONTRATANTE, quando respeitadas as condições firmadas nesta proposta e a Legislação vigente.

A CONTRATADA, sob as penas da lei, obriga-se a não divulgar e nem fornecer dados e informações referentes aos serviços por ela realizados, a menos que expressamente autorizada pela Contratante.

A elaboração do ASO, PGR E LTCAT serão cobrados à parte, conforme contrato firmado.

Valores do envio ao eSocial mensal, independente da quantidade de exames realizados no mês, será cobrado apenas quando houver movimentação:

Evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador – Envio mensal R\$100,00 por CNPJ
--

Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco - Envio Mensal R\$100,00 por CNPJ
--

Evento S-2210 – Comunicado de acidente de trabalho – Envio Mensal R\$100,00 por CNPJ

E, por estarem certos e ajustados, elegem o foro da cidade do Niterói, em lugar de qualquer outro, e assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

Niterói, 07 de agosto de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:77311981891

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2025.08.07 11:59:01
-03'00'

**JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
COMITE BRASILEIRO DE CLUBES PARALIMPICOS - CBCP**

PELA CONTRATADA:

MSO JO MEDICINA E
SEGURANCA OCUPACIONAL
LTDA:01407130000106

Assinado de forma digital por MSO JO
MEDICINA E SEGURANCA
OCUPACIONAL LTDA:01407130000106
Dados: 2025.08.08 11:55:33 -03'00'

JOAQUIM RICARDO PINTO